

**PORTARIA N° 013, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

O Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

*designa banca examinadora para  
exame de suficiência na disciplina  
Direito Internacional Privado*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os docentes Pedro Ivo Ribeiro Diniz e Gustavo Pereira Leite Ribeiro, sob presidência do primeiro, para compor a banca de Exame de Suficiência da seguinte discente:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Curso</b>
Patrícia Pereira Caminha Ramos	201510021	Direito

**Art. 2º** - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora (Nos moldes do Art. 141 da CEPE n° 473/2018 - Regulamento da graduação e IN PRG n° 014/2019 - Procedimentos para Exame de Suficiência).

**Art. 3º**- Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário da realização da avaliação, e também critérios específicos e a metodologia da avaliação para o Exame de Suficiência, de acordo com a situação excepcional ocasionada pelo covid-19, que avaliem a possibilidade da realização remota do Exame de Suficiência ou a manutenção de aplicação da avaliação de forma presencial na ocasião da liberação pelas autoridades competentes.

**Art. 4º** - Caberá a banca, informar à Secretaria da Chefia o resultado do exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 14/08/2020 impreterivelmente.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**Vinicius Nascimento Cerqueira**  
**Chefe do Departamento de Direito**